



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO CELEBRADO ENTRE A **CONCEDENTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA** A **ESTAGIÁRIA MELISSA SOUZA DA SILVA DOS SANTOS** COM A INTERVENIÊNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO DISPONDO SOBRE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA EMPRESA NOS TERMOS DA LEI N.º 11.788/2008 DE 25/09/08.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica inscrito no CNPJ nº 08.881.803/0001-04 doravante denominada **CONCEDENTE**, e a Estudante Melissa Souza da Silva dos Santos regularmente matriculada no 7º período do Curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, sob o nº 20190073120, portadora da Carteira de Identidade nº 32.125.014-4 expedida pelo Detran e inscrita no CPF nº 186.126.557-30 residente e domiciliada na Rua do Ferro 16, Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada **ESTAGIÁRIA**, com a intervenção da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, situada na BR 465, Km 07, Campus Universitário, Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 29.427.465/0001-05, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, neste ato representada pela Divisão de Estágios/DEST, vinculada à Pró-Reitoria de Graduação, através de sua Diretora **Clarinete Regina de Oliveira**, resolvem celebrar este **TERMO DE COMPROMISSO** na forma da Lei n.º 11.788/2008 de 25 de setembro de 2008.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Este Termo de Compromisso de **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO** visa proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular, assim como favorecer o seu desenvolvimento para a vida





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

cidadã e para o trabalho.

1.2 Para efeitos deste Termo de Compromisso, ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida a carga horária regular e não obrigatória.

1.3 O estágio realizado não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme consta nos termos do artigo 3º, caput, da Lei nº: 11.788/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO

2.1 Fica compromissado entre as partes que:

2.2 As atividades em estágio a serem cumpridas pelo ESTAGIÁRIO serão desenvolvidas no horário compreendido entre 11 às 17 horas, com intervalo de 00 hora (s) de almoço, totalizando 30 horas semanais, horário este que poderá ser alterado de acordo com a conveniência das partes, não podendo em qualquer hipótese ultrapassar 06 horas diárias e 30 horas semanais.

2.3 A jornada de atividades em estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do ESTAGIÁRIO e com o horário da CONCEDENTE.

2.4 É assegurado ao ESTAGIÁRIO sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, período de recesso remunerado de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

2.5 Os dias de recesso previstos nesta cláusula serão concedidos de maneira proporcional, no caso de o estágio ter duração inferior a um ano.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este termo de compromisso de estágio terá vigência de 17/05/2023 a 05/02/2024 podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante justificada manifestação das partes, e devendo tal manifestação, se unilateral, ser comunicada às outras partes com antecedência, de no mínimo, cinco dias.

3.2 Este Termo de Compromisso poderá ser prorrogado, mediante a realização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DA UNIDADE CONCEDENTE:

4.1.1 Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO atividades de aprendizagem social, profissional e cultural.

4.1.2 Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientar e supervisionar até dez estagiários simultaneamente.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

- 4.1.3 Contratar, em favor do ESTAGIÁRIO, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;
- 4.1.4 Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- 4.1.4 Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- 4.1.5 Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de seis meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao ESTAGIÁRIO;
- 4.1.6 Sempre que necessário, proporcionar à DEST (Divisão de Estágios) subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do estágio.
- 4.1.7 Comunicar, obrigatoriamente, à DEST a interrupção ou as eventuais modificações do disposto neste instrumento.
- 4.1.8 Proporcionar, durante e ao final o estágio, avaliação do estagiário, feita pelo supervisor estágio, devendo ser encaminhada à DEST.

4.2. DO ESTAGIÁRIO

- 4.2.1 Apresentar na assinatura deste Termo de Compromisso exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio.
- 4.2.2 Cumprir, com empenho e interesse, toda a programação estabelecida para seu estágio;
- 4.2.3 Comunicar à DEST, por escrito, qualquer fato relevante sobre o estágio.

4.3 DA DEST

- 4.3.1 Avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- 4.3.2 Indicar professor orientador para acompanhar e avaliar as atividades do ESTAGIÁRIO. Este docente deverá ser da área de conhecimento em que será desenvolvido o estágio;
- 4.3.3 Exigir do ESTAGIÁRIO a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, de relatório de atividades;
- 4.3.4 Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso, reorientando o ESTAGIÁRIO para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- 4.3.5 Comunicar à parte **CONCEDENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas
- 4.3.6 Atuar como intermediário entre a **CONCEDENTE** e o **ESTAGIÁRIO**.
- 4.3.7 Coordenar as atividades administrativas relativas ao estágio **EXTERNO**, de forma a padronizar os procedimentos, visando racionalizar e agilizar as rotinas desenvolvidas.
- 4.3.8 Cumprir as normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios, expedidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da U.F.R.R.J.



SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

CLÁUSULA QUINTA - DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

5.1 Ocorrerá o desligamento do **ESTAGIÁRIO**:

- a) automaticamente, ao término de estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- c) a pedido do **ESTAGIÁRIO**;
- d) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho;
- e) em decorrência de descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura deste Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o **ESTAGIÁRIO**;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA BOLSA DE ESTÁGIO

6.1 O **ESTAGIÁRIO** perceberá bolsa de estágio no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), paga mensalmente, em dinheiro, até o quinto dia útil subsequente ao mês de estágio.

6.2 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUXÍLIO TRANSPORTE

7.1 O **ESTAGIÁRIO** receberá um auxílio transporte em pecúnia, no valor de R\$ 217,93 (duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos) por mês, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

7.2 O pagamento do auxílio-transporte será efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

7.3 É vedado o desconto de qualquer valor para que o estagiário receba o auxílio-transporte.

CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO

8.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o Estagiário será protegido contra Acidentes Pessoais, providenciado pela estagiária e representado pela Apólice nº





SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

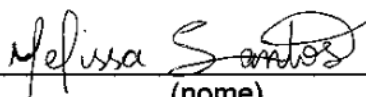
15535753 da Seguradora Capemisa Seguradora.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Nos termos do Art. 109, Inciso I, da Constituição Federal, é competente o Foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem justas e contratadas, lavra-se o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Seropédica, 10 de maio de 2023.



(nome)

Estagiário(a)



(nome)

(função)

Concedente (Assinatura e Carimbo)

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor - Presidente
Matr.: 8/12017
APIMEC/CGRRPS 5219

Clarinete Regina de Oliveira
Diretora da Divisão de Estágios



Informações do Documento

ID do Documento: **A1.7B1** - Tipo de Documento: **TERMO DE COMPROMISSO**.

Juntado por **LARISSA RIBEIRO MOREIRA OLIVEIRA, CPF: 148.27*.**7-*3**, em **16/05/2023 - 09:58:26**

Código de Autenticidade deste Documento: 09U3.1Z58.4266.385H.7833

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.seroprevi.com.br/verdocumento>

